



Instituto da Habitação  
e da Reabilitação Urbana

## ATA N.º 1

Procedimento concursal comum, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, por referência à carreira e categoria de técnico superior, para a contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)



## Índice

<b>1. LOCAL, DATA E OBJETIVO DA REUNIÃO DO JÚRI .....</b>	<b>3</b>
<b>2. REQUISITOS DE ADMISSÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>3. ESCOLHA DO MÉTODO DE SELEÇÃO A UTILIZAR .....</b>	<b>4</b>
<b>4. MÉTODOS DE SELEÇÃO .....</b>	<b>4</b>
4.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR .....	4
4.1.1. <i>Gestão de Equipas (GE)</i> .....	4
4.1.2. <i>Habilitação Académica (HAB)</i> .....	5
4.1.3. <i>Experiência Profissional (EP)</i> .....	5
4.1.4. <i>Formação Profissional (FP)</i> .....	8
4.2. FÓRMULA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL .....	10
4.3. DESEMPATE .....	10
<b>5. NOTIFICAÇÕES.....</b>	<b>11</b>
<b>6. CONCLUSÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO I – PERFIL FUNCIONAL.....</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR .....</b>	<b>16</b>

**Procedimento concursal comum, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, por referência à carreira e categoria de técnico superior, para a contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)**

## 1. Local, data e objetivo da reunião do júri

Ao dia 4.º dia do mês de fevereiro de 2025, por sistema de videoconferência, pelas 15:30 horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal de recrutamento de um trabalhador para o preenchimento do posto de trabalho infra discriminado, por referência à carreira e categoria de técnico superior, no âmbito da contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos respetivos projetos na execução do Plano de Recuperação e Resiliência:

- 1 (um) posto de trabalho no Porto, com Licenciatura na área de formação, de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (adiante CNAEF), de Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças, Banca e Seguros, para função de gestão de equipas.

Estiveram presentes os membros do júri designados pelo Presidente do Conselho Diretivo do IHRU, I.P., Arq.º António Benjamim da Costa Pereira, através do despacho nº 47/PCD/2024, de 10 de janeiro de 2025, conforme a seguir identificados:

**Presidente** – Ana Palmira Gaspar Albino de Campos Cruz, diretora da Direção de Programas de Apoio à Habitação, em substituição;

**1.º Vogal efetivo** – Nuno Ricardo Neves Batista, técnico superior da Direção de Reabilitação do Património;

**2.º Vogal efetivo** – Liliana Sofia Marquês Graça, coordenadora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição.

A reunião teve por objetivo a definição dos critérios e ponderações do método de seleção e avaliação final e a determinação dos critérios de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.

## 2. Requisitos de Admissão

São requisitos gerais de admissão ao presente procedimento concursal os previstos no art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP.

Constitui igualmente requisito de admissão a titularidade de grau académico de Licenciatura na área de formação identificada no perfil funcional constante do Anexo I à presente Ata, da qual faz parte integrante.

Os candidatos com certificados comprovativos da posse de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo da obtenção do reconhecimento dessas habilitações em território nacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor, à data da candidatura.

O júri delibera não admitir a possibilidade de substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

### 3. Escolha do método de seleção a utilizar

No presente procedimento concursal, considerando a sua urgência, será aplicado um único método de seleção, a avaliação curricular (AC), de acordo com o disposto no art.º 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho.

Serão excluídos os candidatos que não confirmem a veracidade dos dados da candidatura ou que tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, bem como os que não apresentem comprovativo do grau de licenciatura na área CNAEF indicada, nos termos do artigo 34.º da LTFP.

### 4. Métodos de seleção

#### 4.1. Avaliação Curricular

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar (cf. alínea c) do n.º 1 do art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, designadamente a habilitação académica, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação realizada.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, conforme n.º 1 do art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A avaliação curricular tem uma ponderação de 100% na classificação final, e o seu resultado será determinado pela aplicação da seguinte fórmula, onde constam os parâmetros em avaliação:

$$AC = GE * 55\% + (HAB 20\% + EP 60\% + FP 20\%) * 45\%$$

onde,

AC – Avaliação Curricular

GE – Gestão de equipas

HAB – Habilitação Académica

EP – Experiência Profissional

FP – Formação Profissional

Assim, para cada parâmetro de avaliação, na avaliação curricular, proceder-se-á nos termos infra elencados.

#### 4.1.1. Gestão de Equipas (GE)

Neste parâmetro, será considerado o desempenho em funções de: gestão de equipas ou gestão de pessoas, gestão de equipas de projeto, cargos de chefia, coordenação de equipas, **atestada através de documentos comprovativos do desempenho das referidas funções, concretamente com declarações emitidas pelas entidades empregadoras:**

<b>Gestão de Equipas</b>	<b>Pontuação</b>
Mínimo de 10 anos de desempenho em funções de: <b>gestão de equipas ou gestão de pessoas, gestão de equipas de projeto, cargos de chefia, coordenação de equipas</b>	20 valores
Mínimo de 9 anos de desempenho em funções de: <b>gestão de equipas ou gestão de pessoas, gestão de equipas de projeto, cargos de chefia, coordenação de equipas</b>	18 valores
Mínimo de 8 anos de desempenho em funções de: <b>gestão de equipas ou gestão de pessoas, gestão de equipas de projeto, cargos de chefia, coordenação de equipas</b>	16 Valores
Mínimo de 7 anos de desempenho em funções de: <b>gestão de equipas ou gestão de pessoas, gestão de equipas de projeto, cargos de chefia, coordenação de equipas</b>	14 valores
Mínimo de 6 anos de desempenho em funções de: <b>gestão de equipas ou gestão de pessoas, gestão de equipas de projeto, cargos de chefia, coordenação de equipas</b>	12 valores
Mínimo de 5 anos de desempenho em funções de: <b>gestão de equipas ou gestão de pessoas, gestão de equipas de projeto, cargos de chefia, coordenação de equipas</b>	10 valores
Menos de 5 anos de desempenho em funções de: <b>gestão de equipas ou gestão de pessoas, gestão de equipas de projeto, cargos de chefia, coordenação de equipas</b>	0 Valores

#### 4.1.2. Habilitação Académica (HAB)

Neste parâmetro, serão valorizados os graus académicos detidos pelos candidatos, bem como as áreas de formação em que aqueles foram obtidos.

Os graus académicos, as áreas de formação a considerar e os critérios de pontuação para o elemento de avaliação em apreço são os seguintes:

<b>Habilitação</b>	<b>Pontuação</b>
Licenciatura na área de formação CNAEF de Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças, Banca e Seguros.	12 Valores
Mestrado na área de formação CNAEF de Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças, Banca e Seguros.	16 Valores
Doutoramento na área de formação CNAEF de Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças, Banca e Seguros.	20 Valores

#### 4.1.3. Experiência Profissional (EP)

Neste parâmetro, será considerado o desempenho de funções técnicas nas áreas profissionais com incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, tendo em conta o grau de complexidade das mesmas.

A experiência profissional (EP) será avaliada mediante ponderação do tempo efetivo de exercício de funções em diferentes atividades/funções, sendo cada uma delas valorada individualmente e comprovada através do Currículo profissional detalhado e atualizado, podendo ser complementado com declarações das entidades empregadoras.

As áreas de EP, no âmbito das quais será valorizado o desempenho de funções técnicas e os critérios de pontuação, para o elemento de avaliação em apreço, são os seguintes:

#### **Planeamento, controlo e reporte da execução financeira (EP1)**

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>
Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira	20 Valores
Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira	19 valores
Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira	18 valores
Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira	17 valores
Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira	16 valores
Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira	15 valores
Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira	14 Valores
Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira	13 valores
Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira	12 valores
Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira	11 valores
Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira	10 Valores
Sem desempenho de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira	8 valores

### **Auditoria financeira e contabilidade (EP2)**

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>
Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade	20 Valores
Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade	19 valores
Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade	18 valores
Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade	17 valores
Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade	16 valores
Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade	15 valores
Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade	14 Valores
Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade	13 valores
Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade	12 valores
Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade	11 valores

Experiência Profissional	Pontuação
Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade	10 Valores
Sem desempenho de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade	8 valores

**Análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus (EP3)**

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus	20 Valores
Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus	19 valores
Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus	18 valores
Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus	17 valores
Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus	16 valores
Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus	15 valores
Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus	14 Valores
Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus	13 valores
Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus	12 valores
Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus	11 valores
Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus	10 Valores
Sem desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus	8 valores

**Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro software equiparado (EP4)**

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro software equiparado	20 Valores
Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro software equiparado	19 valores
Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro software equiparado	18 valores
Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro software equiparado	17 valores

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro software equiparado	16 valores
Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro software equiparado	15 valores
Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro software equiparado	14 Valores
Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro software equiparado	13 valores
Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro software equiparado	12 valores
Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro software equiparado	11 valores
Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro software equiparado	10 Valores
Sem desempenho de funções técnicas em Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro software equiparado	8 valores

A classificação do parâmetro experiência profissional resultará da média aritmética de todas as atividades, da seguinte forma:

$$EP = (EP1 + EP2 + EP3 + EP4) / 4$$

Em que:

EP = Experiência Profissional

EP1 = Planeamento, controlo e reporte da execução financeira

EP2 = Auditoria financeira e contabilidade

EP3 = Análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus

EP4 = Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro *software* equiparado

#### 4.1.4. Formação Profissional (FP)

Neste parâmetro serão consideradas as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional realizadas, nos últimos 5 anos, relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, a comprovar mediante diploma, certificado, ou outro documento equivalente.

Sempre que a duração das ações se encontre expressa em:

- **Dias** – será considerada a duração de 6 horas por dia;
- **Semanas** – será considerada a duração de 35 horas por semana;
- **Meses** – será considerada a duração de 140 horas por mês.

O certificado, diploma ou documento equivalente, comprovativo de formação profissional realizada, que não contenha qualquer referência à duração da ação, considera-se equivalente a 6 horas de formação.

As áreas de FP a considerar e os critérios de pontuação aplicar são os seguintes:

**Contabilidade, financeira, auditoria ou fundos europeus (FP1)**

Formação Profissional	Pontuação
Com formação profissional <b>superior a 80 horas</b> em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria ou fundos europeus	20 valores
Com formação profissional <b>entre 60 horas e 79 horas</b> em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria ou fundos europeus	18 valores
Com formação profissional <b>entre 40 horas e 59 horas</b> em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria ou fundos europeus	16 valores
Com formação profissional <b>entre 20 horas e 39 horas</b> em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria ou fundos europeus	14 valores
Com formação profissional <b>até 19 horas</b> em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria ou fundos europeus	10 valores
<b>Sem formação profissional</b> nas áreas de contabilidade, financeira, auditoria ou fundos europeus	0 valores

**Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro software equiparado (FP2)**

Formação Profissional	Pontuação
Com formação profissional <b>igual ou superior 80 horas</b> em Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro <i>software</i> equiparado.	20 valores
Com formação profissional <b>entre 60 horas e 79 horas</b> em Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro <i>software</i> equiparado	18 valores
Com formação profissional <b>entre 40 horas e 59 horas</b> em Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro <i>software</i> equiparado	16 valores
Com formação profissional <b>entre 20 horas e 39 horas</b> em Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro <i>software</i> equiparado	14 valores
Com formação profissional <b>até 19 horas</b> em Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro <i>software</i> equiparado	10 valores
<b>Sem formação profissional</b> em Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro <i>software</i> equiparado	0 Valores

A classificação do parâmetro formação profissional resultará da média aritmética de todas as formações profissionais, da seguinte forma:

$$FP = (FP1+FP2) / 2$$

Em que:

FP = Formação Profissional

FP1 = Formação profissional em contabilidade, financeira, auditoria ou fundos europeus

FP2 = Formação em Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro *software* equiparado

Nota:

Apenas serão consideradas as formações profissionais realizadas nos últimos 5 anos;

#### 4.2. Fórmula de Classificação Final

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada por ordem decrescente da classificação obtida na avaliação curricular, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerada até às centésimas (cf. n.º 1 do art.º 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro).

A classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=100\% AC$$

onde,

$$AC = GE * 55\% + (HAB 20\% + EP 60\% + FP 20\%) * 45\%$$

Em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

GE = Gestão de equipas

HAB = Habilitação académica

EP = Experiência profissional

FP = Formação profissional

#### 4.3. Desempate

Em caso de igualdade na classificação final, são aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Se, ainda assim, o empate permanecer, os candidatos serão desempatados pela seguinte ordem de prioridades:

1. Grau académico mais elevado;
2. Pontuação mais elevada no parâmetro gestão de equipas;
3. Classificação mais elevada no parâmetro experiência profissional;
4. Nota de licenciatura/mestrado integrado mais elevada;
5. Classificação mais elevada no parâmetro formação profissional;
6. Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional na atividade/função - Experiência em planeamento, controlo e reporte da execução financeira (EP1);
7. Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro software equiparado (EP4);
8. Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional na atividade/função - Experiência em funções de auditoria financeira e contabilidade (EP2);
9. Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional na atividade/função - Análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus (EP3);
10. Pontuação mais elevada no parâmetro formação profissional - Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro software equiparado (FP2).

## 5. Notificações

Deliberou o júri solicitar ao Departamento de Recursos Humanos o envio das notificações previstas na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que sejam da sua competência.

## 6. Conclusão

Todas as deliberações do júri referentes à presente ata foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos, tendo lavrado a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri,

**Presidente:**

**1.º Vogal efetivo:**

**2.º Vogal efetivo:**

---

Ana Palmira Gaspar Albino de Campos Cruz (diretora da Direção de Programas de Apoio à Habitação, em substituição)	Nuno Ricardo Neves Batista (técnico superior da Direção de Reabilitação do Património)	Liliana Sofia Marquês Graça (coordenadora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição)
--	---	--

---

## Anexo I – Perfil funcional

**A - ENQUADRAMENTO DO POSTO DE TRABALHO****Entidade:** Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.**NIPC:** 501460888**Telefone geral:** 217231500**Morada:** Rua D. Manuel II, n.º 296, 3.º**Localidade:** Porto**Código Postal:** 4050-344**A 2 - DADOS DO INTERLOCUTOR****Departamento de Recursos Humanos****Telefone:** 217231500**E-mail:** pconcurisal@ihru.pt**A 3 - DADOS DOS POSTOS DE TRABALHO****Carreira:** Técnico superior**Categoria:** Técnico superior**Habilitações literárias e conteúdo funcional**

Habilitação Literária	Postos de trabalho a ocupar
Licenciatura na área de formação CNAEF de Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças, Banca e Seguros	1

**Objetivos da função**

Gestão de equipas de projeto; análise, verificação e gestão das candidaturas a programas; acompanhamento e controlo da execução financeira das operações de financiamento; verificação dos requisitos de libertação de verbas; planeamento, controlo e reporte da execução financeira.

**Atividades associadas ao exercício da função**

a) Gerir equipas; b) Analisar, verificar e gerir das candidaturas a programas; c) Planear, controlar e fazer reporte da execução financeira: Proceder à elaboração dos pedidos de desembolso e constituição dos dossiers de candidatura; Verificar o cumprimento das regras comunitárias de prestação de contas; Verificar a regularidade dos documentos contabilísticos e assegurar a adequada contabilização dos pagamentos e recebimentos de acordo com as instruções regulamentares; Proceder às reconciliações e à elaboração de mapas de reporte; Preparar os documentos de auditoria e analisar os relatórios respetivos; d) Verificação dos requisitos de libertação de verbas; Validação de contratos e requisitos diretamente associados aos pagamentos (p.e. valor aprovado, contrato assinado, IBAN, situações fiscal e tributária e outros); Validação da conta corrente dos contratos, valores disponíveis e prazos de execução contratuais; Verificação da

### Atividades associadas ao exercício da função

competência para aprovar o pagamento; Verificação de dotação orçamental (registo de cabimento e compromisso); Verificação da disponibilidade de fundos; Emissão dos meios de pagamento.

### Relacionamentos institucionais

Interlocutores habituais	Tipo de contactos
Colegas	Informar
Superiores	Aconselhar
Serviços	Comunicar em público
Entidades	Representar a organização
Arrendatários	Cooperar em equipas de trabalho

### Competências Comportamentais e Aptidões

Competências Comportamentais	Aptidões
Orientação para o Serviço Público	Raciocínio lógico
Orientação para Resultados	Raciocínio crítico verbal
Orientação para a mudança e inovação	Raciocínio crítico numérico
Planeamento e Organização	Atenção concentrada
Análise da informação e sentido crítico	Boa compreensão verbal e escrita
Relacionamento Interpessoal e Comunicação	
Trabalho em Equipa e Cooperação	
Iniciativa e Autonomia	
Responsabilidade e compromisso com serviço	
Representação e Colaboração Institucional	

### Caracterização do local e horário de trabalho

Localização	Rua D. Manuel II, n.º 296, 3.º, 4050-344 Porto
Concelho	Porto
Tipificação do espaço de exercício de atividade	Em gabinete No exterior
Horário de trabalho	Flexível

## B - EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

## Habilitações Académicas

- Nível habilitacional: Licenciatura
- Área de formação CNAEF: Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças, Banca e Seguros

## Experiência Profissional

Experiência profissional no desempenho de funções técnicas nas seguintes áreas

Gestão de equipas; planeamento, controlo e reporte da execução financeira; auditoria financeira e contabilidade; gestão de fundos de candidaturas a fundos e/ou comunitários europeus; análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro software equiparado.

## Formação Profissional

Formação profissional nas seguintes áreas

Na área da contabilidade, financeira, auditoria ou na área dos fundos europeus; e em análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro software equiparado.

## Anexo II – Ficha de Avaliação Curricular

## FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal para recrutamento de técnico superior

NOME:

Cód. candidatura:

Cód. oferta:

### Parâmetro: Gestão de Equipas (GE)

Descrição da experiência	Duração	Valoração

### Parâmetro: Habilitação (HAB)

Grau/ Área	Valoração

### Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

Descrição da experiência	Duração	Pontuação
Planeamento, controlo e reporte da execução financeira (EP1)		
Auditoria financeira e contabilidade (EP2)		
Análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus (EP3)		
Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro <i>software</i> equiparado (EP4)		
<b>Valoração</b>		

### Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da formação	Duração	Pontuação
Contabilidade, financeira, auditoria ou fundos europeus (FP1)		
Análise de dados, ou gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI, Microsoft Access, ou outro <i>software</i> equiparado (FP2)		
<b>Valoração</b>		

<b>Classificação Final</b>	
----------------------------	--

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

CF= AC 100%, onde:

$$AC = GE * 55\% + (HAB 20\% + EP 60\% + FP 20\%) * 45\%$$

Na qual: CF – Classificação Final; AC – Avaliação Curricular; GE – Gestão de Equipas; HAB – Habilitação Académica; EP – Experiência Profissional; FP – Formação Profissional.